

CLIPPING IMPRESSO

21/03/2021



INDICE

1. COMARCAS	
1.1. JORNAL PEQUENO.....	1
2. CORREGEDOR (A)	
2.1. JORNAL O DEBATE.....	2
2.2. JORNAL PEQUENO.....	3
3. DECISÕES	
3.1. JORNAL PEQUENO.....	4 - 5
4. DESEMBARGADOR	
4.1. JORNAL PEQUENO.....	6 - 7
5. JUÍZES	
5.1. JORNAL ATOS E FATOS.....	8
5.2. JORNAL PEQUENO.....	9 - 12
6. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
6.1. JORNAL PEQUENO.....	13
7. VARA CRIMINAL	
7.1. JORNAL ATOS E FATOS.....	14
7.2. JORNAL PEQUENO.....	15 - 16
8. VARA CÍVEL	
8.1. JORNAL O DEBATE.....	17
9. VARA DA SAÚDE PÚBLICA	
9.1. JORNAL O DEBATE.....	18

Osmar Gomes dos Santos, Juiz de Direito da Comarca da Iha de São Luís. Membro das Academias Ludovicense de Letras; Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.



UMA PANDEMIA DE INSENSATEZ

Falar da pandemia da Covid-19 e todos os efeitos nefastos trazidos à vida de bilhões de pessoas em todo mundo já é lugar comum. Doenças, mortes, alteração de rotinas e todas as consequências já constatadas por todos.

Pensamos ter superado o ponto mais agudo da pandemia, em meados do ano passado, quando sofremos restrições e até a adoção de lockdown. Em seguida, pudemos respirar com a diminuição de casos e mortes. Mas a mutação, algo que já previsto no ciclo evolutivo do vírus, voltou a ameaçar com força e, especialmente no Brasil, elevou os números a patamares ainda não vistos antes.

Já tive a oportunidade de analisar a letargia na promoção de uma política nacional e integrada com estados e municípios para enfrentamento da Covid-19, o que até hoje não fora estabelecida. De todas as "caneladas", a pior foi na saúde pública, que acarretou na falta de adoção orquestrada de medidas de contenção da Covid-19 e retardou o processo de aquisição de vacinas junto às farmacêuticas.

O Governo federal, com toda sua estrutura e capacidade de aglutinar interesses em favor das vidas brasileiras, continua dando bola fora. Embora fosse necessária postura diferente, não se pode esperar uma grande partida de um time feito com "pernas-de-pau", que batem cabeça e não adotam medidas claras e integradas.

Mas algo que salta aos olhos, especialmente neste que é o momento mais delicado – com recordes de doentes, de médias móveis, de ocupações de leitos e de mortes diárias –, é que temos nos deparado cotidianamente com abusos daqueles que insistem em quebrar orientações e regras.

Noutra linha temos governadores e prefeitos em luta permanente, enviando mensagens nos noticiários, entrevistas coletivas e realizando apelos, a ponto de implorar publicamente pela adoção de medidas preventivas. Para alguns, esse esforço pouco tem adiantado.

Em uma semana em que o Brasil bateu recordes de contaminações e mortes diárias em 24 horas, continuamos a ver pessoas que parecem não se importar com o grave cenário. Estão, literalmente, dando de ombros. Insistem em ver o mundo sem descer do seu pedestal. Um mundinho resumido à própria bolha da ignorância, frente ao caos vivido na sociedade.

Natural que haja a necessidade de sair por parte de alguns e para determinadas finalidades: trabalhar, fazer compras e outros fins essenciais. Mas o que justifica o sair para as baladinhas, bater perna em local público, jogar bola com amigos, passear em shoppings? Nada!

Perdoem-me os que assim o fazem, mas este não é o momento para tal libertinagem. É preciso que o brasileiro reflita sobre suas atitudes. Temos uma estrutura de saúde agonizando, à beira do colapso, com limitações de toda ordem e profissionais aos limites da exaustão, em todos os estados da Federação.

Sobre a essencialidade de cada atividade laboral, não entro nesse mérito, uma vez que cada trabalho é o essencial para a sobrevivência daquele que o tem, bem como de sua família. Mas precisamos de empatia para despertar o senso de responsabilidade que nos falta para o momento.

Uma pausa, por favor! Uma pausa para que o vírus deixe de circular com a intensidade vista nas últimas semanas. É passível a compreensão de que a reclusão é difícil, mas ela é necessária. Quando da impossibilidade de manter-se em casa, devido algum compromisso inadiável, é importante que haja o cuidado, o uso da máscara, o distanciamento, as medidas de assepsia para diminuir a possibilidade de contágio.

O que não se pode aceitar é diante das medidas restritivas, que visam a tão somente resguardar vidas, ainda tenhamos que constatar, a cada fim de semana, um festival de desrespeito às normas. Casas noturnas lotadas, festas clandestinas, reuniões e eventos que possibilitam a aglomeração, em sua maioria injustificável. Para completar, não se adotam as medidas de proteção. Qual o sentido?

São, de fato, tão importantes e necessárias as baladas? Os passeios pelo Centro Histórico não poderiam esperar um pouco mais? O futebol do fim de semana não poderia ter uma pausa? As festas com centenas de jovens não poderiam ser reprogramadas? Não se pode classificar acontecimentos como esses como normal.

Diferentemente da primeira onda, a segunda leva da Covid-19 parece não obedecer limites de idade, alcançando, sobretudo, o público jovem. Justamente aquele que mais tem dado de ombros, exatamente aquele que quebra as normas para sair na baladinha. Parece que o lema de viver dez anos em um.

Para os que se acham de ferro e acreditam que por nenhum mal serão acometidos, cuidado! Para aqueles que pensam em viver o dia como se fosse o último, pode, de fato, estar concretizando seu desejo internalizado. As festas, bares, peladas, praças e todas as outras formas de aglomeração continuam com vagas para os insensíveis que querem desrespeitar os limites do bom senso. Por outro lado, as UTIs estão lotadas e já não dão conta das filas para internação. Pense bem!

Mulher é presa por estelionato e falsificação de documento público

Em cumprimento a um mandado de prisão preventiva expedido pela 2ª Vara de João Lisboa, uma mulher que não teve o nome divulgado pela Polícia Civil foi presa pelo crime de estelionato e autuada em flagrante pelo crime de falsificação de documento público, em Imperatriz.

Ela era procurada pela justiça, acusada de cometer vários golpes na cidade, fazendo empréstimos em nome de terceiros e se apropriando da quantia recebida de forma fraudulenta.

Durante o cumprimento do mandado de prisão foram apreendidos em

sua residência diversos documentos falsos, como RG, CPF, CTPS, além de aparelhos celulares, chips de várias operadoras e um arsenal utilizado para a falsificação dos documentos - impressora, papel, estilete, cola e máquina de plastificar documento.

A mulher foi conduzida até a Delegacia Regional e encaminhada à Unidade Prisional de Ressocialização onde ficará à disposição da justiça. A Polícia Civil conta com a colaboração da população através do disk denúncia (99) 98475-5975, com anonimato garantido

Inscrições para 85º Encoge foram prorrogadas até terça (23)

As inscrições para a 85ª edição do Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça foram prorrogadas até terça-feira (23/3). A medida atende a alguns pedidos, em razão da recente liberação para participação também de assessores e de assessoras que compõem o corpo técnico das corregedorias.

A extensão ao corpo técnico visa ampliar a representação de cada corregedoria da Justiça nas oficinas, promovendo o intercâmbio de forma plena em todos os temas debatidos. As inscrições precisam passar pela indicação do corregedor ou da corregedora de cada estado e cada órgão poderá inscrever representantes em todas as 10 oficinas temáticas.

O evento, no entanto, segue com sua programação inalterada. Com o tema "Cooperação Judicial e Administrativa entre os Órgãos do Poder Judiciário", será realizado no dia 25 de março, em formato virtual, a partir das 8h30. A palestra magna "Cooperação Judicial na Atualidade", que acontece na abertura do Encontro, será proferida pelo ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes.

Os trabalhos serão presididos pelo corregedor da Justiça do Maranhão e presidente do Colégio, desembargador Paulo Velten. A solenidade de abertura deverá reunir o colegiado da entidade e terá a participação da ministra corregedora nacional da Justiça, Maria Thereza de Assis Moura, e outras autoridades convidadas.

SENTENÇA

Plano de saúde não pode ser cancelado para dependentes após morte do titular

Uma operadora de saúde não pode cancelar o plano para dependentes se o titular vier a falecer e os dependentes continuarem a efetuar os pagamentos. Foi dessa forma que a 2ª Vara Cível de São Luís confirmou decisão liminar e proferiu sentença em favor dos autores, pais do titular do plano. A ação foi movida em face da GEAP Autogestão em Saúde. A Justiça determinou a manutenção do plano de saúde dos autores nas mesmas condições contratadas quando seu filho, titular originário do plano de saúde, era vivo.

A ação narra que os requerentes são beneficiários do plano de saúde da demandada na condição de dependentes do titular, filho dos autores, que veio a falecer em 30 de julho de 2014. Relatam que comunicaram o ocorrido a empresa ré, visando continuar utilizando os benefícios do plano de



saúde, comprometendo-se a assumir os pagamentos, e que em março de 2015 eles receberam comunicação da gestora do plano sobre o fim da cobertura, o que, segundo os autores, pautou-se em uma interpretação equivocada da Lei 9656/98 (Lei dos Planos de Saúde).

Por fim, pediram pela concessão e posterior confirmação dos termos da tutela provisória de urgência. De pronto, a tutela antecipada, que é a aplicação dos efeitos da ação antes do término do processo, foi deferida. No mérito, a demandada contestou, argumentando sobre a

sua natureza jurídica de operadora de plano de saúde na modalidade de autogestão e a legalidade do cancelamento do plano de saúde, pedindo pela improcedência dos pedidos dos autores. Foi realizada audiência de conciliação, mas as partes não chegaram a um acordo.

Vara da Saúde recebe demanda contra a Fazenda Pública da Região Metropolitana

A quatro meses de completar um ano de sua instalação, a Vara da Saúde Pública da Comarca da Ilha contabiliza um acervo de 563 processos cíveis contra a Fazenda Pública estadual e municipal de São Luís (sede), Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa.

A unidade tem competência para processar e julgar ações judiciais relacionadas ao Sistema Único de Saúde - com exceção da demanda suplementar (Planos de Saúde), quanto à internação hospitalar, cirurgia, fornecimento de medicamentos, órteses e próteses, qualquer que seja o valor da causa. Recebe processos 100% digitais, que tratam sobre direitos individuais, demandas em face do Estado e/ou dos municípios da Região Metropolitana.

Segundo a juíza auxiliar de entrância final, Laysa Martins Mendes, que responde pela Vara da Saúde, o perfil da demanda é, principalmente, por medida judicial liminar para concessão de internação de pacientes em hospitais públicos, fornecimento de medicamentos e cirurgias eletivas.

No auxílio técnico à vazão da demanda, a juíza conta com o apoio técnico do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário do Maranhão (NATJUS). “Verificamos a evidência científica daquilo que está sendo requerido, para não ficar somente adstrito à prescrição do médico assistente da parte autora. Isso faz com que tenhamos mais critério (nas decisões)”, explica.

ATENDIMENTO

A juíza informa que a Vara da Saúde Pública funciona no 5º andar do Fórum “Desembargador Sarney Costa”, no bairro do Calhau, em São Luís. O atendimento ao público está sendo prestado seguindo as normas sanitárias de prevenção à Covid-19 estabelecidas pelo Poder Judiciário nacional e estadual. Foram disponibilizados para contato com o público em geral o e-mail varasaude_slz@tjma.jus.br e o telefone/whatsapp 3194-5548.

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>

CONTEXTO



Encontro (I)

As inscrições para a 85ª edição do Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça foram prorrogadas até terça-feira (23/3). A medida atende a alguns pedidos, em razão da recente liberação para participação também de assessores e de assessoras que compõem o corpo técnico das corregedorias. A extensão ao corpo técnico visa ampliar a representação de cada corregedoria da Justiça nas oficinas, promovendo o intercâmbio de forma plena em todos os temas debatidos. As inscrições precisam passar pela indicação do corregedor ou da corregedora de cada estado e cada órgão poderá inscrever representantes em todas as 10 oficinas temáticas.

Encontro (II)

O evento, no entanto, segue com sua programação inalterada. Com o tema “Cooperação Judicial e Administrativa entre os Órgãos do Poder Judiciário”, será realizado no dia 25 de março, em formato virtual, a partir da 8h30. A palestra magna “Cooperação Judicial na Atualidade”, que acontece na abertura Encontro, será proferida pelo ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes.

**“CASO MONTE LÍBANO”
TJMA retrocede
novamente e
julga processo
que perdeu
objeto**

PÁG.4

**“CASO MONTE LÍBANO”
TJMA retrocede
novamente e
julga processo
que perdeu
objeto**

PÁG.4

TJMA retrocede novamente e julga processo que perdeu objeto

O JP apresenta hoje a segunda matéria do ano e mais um capítulo do “Caso Monte Líbano”, a ‘novela’ de um processo que se arrasta há quatro anos no poder judiciário do Maranhão, em que uma empresa, mesmo com decisão transitada em julgado, busca uma solução definitiva para reaver seu crédito.

Na edição de hoje (26ª), o resultado do julgamento do agravo de instrumento de nº 0803334-92.2019.8.10.0000, movido pelas empreiteiras parceiras do devedor, Terramata Ltda e Plaza Construções Ltda. Em resumo, este processo trata de recurso apresentado pelas duas empreiteiras citadas para suspender a decisão de bloqueio de créditos deferida pela juíza de 1º grau. Após várias decisões atípicas e recursos apresentados pelas partes, o processo teve o mérito analisado em sessão de julgamento, com acórdão juntado em 19.03.2021, às 11:18 horas.

No entendimento do desembargador relator, embora a Terramata tivesse feito prova da subcontratação, não comprovou ter algum crédito penhorado por decisão da juíza de 1º grau. Por

outro lado, a empreiteira Plaza teria comprovado penhora em seu crédito, consubstanciado na nota de empenho nº 2018NE03693.

Assim, julgou improcedente o recurso em relação à Terramata, contudo procedente no tocante à Plaza.

Estranho que o relator não tenha declarado a perda do objeto, uma vez que a empreiteira Plaza já teria recebido seu pagamento, não tendo mais nada a receber quando do julgamento, argumenta a Monte Líbano.

Em seu voto, o relator asseverou que “ainda que noticiado nos autos que a PLAZA CONSTRUÇÕES já teria recebido seu crédito, não há provas incontestes desta afirmação”.

Ocorre, observa a defesa, que a ML não apenas noticiou como comprovou que a Plaza teria recebido seu crédito, por meio da juntada aos autos de um despacho impresso, proferido pela Superintendente de Manutenção e Conservação da SINFRA, datado de 01 de setembro de 2020 (confeccionado há mais de 06 meses), em que a mesma afirmou categoricamente que a Plaza não

teria mais valores pendentes de pagamento.

Nas palavras da superintendente, “após consulta realizada nos arquivos desta Secretaria Adjunta de Gestão de Manutenção Rodoviária SEAGER/SINFRA e, em diligência ao Departamento Financeiro desta Secretaria de Estado (SUFIN), tem-se a esclarecer que todos os serviços realizados pela subcontratada Plaza Construções Ltda. – no âmbito do Contrato nº 014/2013 – já foram pagos, não restando pendente de pagamento qualquer valor”.

Mesmo assim, esse documento, de caráter público, confeccionado pela SINFRA, não foi aceito pelo relator. Por outro lado, o documento que serviu de base para a decisão em favor da Plaza, emitido pela mesma secretaria, foi aceito sem nenhuma ressalva, estranha a defesa.

“Como é possível que dois documentos públicos, confeccionados pela mesma Secretaria (SINFRA), tenham valores probatórios tão distintos?”, indagam os representantes da Monte Líbano. O Jornal Pequeno apurou, buscou e teve acesso ao documento de serviu de base para a decisão

da Plaza: uma Notificação de nº 02/2019 – SEAMOR/SINFRA, datada de 27 de dezembro de 2018, assinada pelo subsecretário de Estado da SINFRA e a Superintendente de Manutenção e Conservação de Rodovias, SEAMOR/SINFRA. Igualmente, apurou e verificou o documento juntado pela ML, constatando que se trata de um despacho assinado coincidentemente pela mesma Superintendente de Manutenção e Conservação de Rodovias, SEAMOR/SINFRA, datado de 01 de setembro de 2020. Ambos os documentos estão juntados ao processo. O JP verificou ainda que a ML juntou vários outros documentos, como consultas públicas retiradas do portal da transparência do Estado do Maranhão, a exemplo da consulta de valores recebidos pelo devedor ao longo de 2020. Além disso, o JP teve acesso integral ao acórdão, voto do magistrado, relatório e ementa, inclusive localizando o ponto em que o relator afirma a ausência de provas incontestes de que a Plaza teria recebido seu pagamento. O JP continuará a acompanhar os desdobramentos do caso, e se coloca à disposição dos interessados em se manifestar.

TJMA retrocede novamente e julga processo que perdeu objeto

O JP apresenta hoje a segunda matéria do ano e mais um capítulo do “Caso Monte Líbano”, a ‘novela’ de um processo que se arrasta há quatro anos no poder judiciário do Maranhão, em que uma empresa, mesmo com decisão transitada em julgado, busca uma solução definitiva para reaver seu crédito.

Na edição de hoje (26ª), o resultado do julgamento do agravo de instrumento de nº 0803334-92.2019.8.10.0000, movido pelas empreiteiras parceiras do devedor, Terramata Ltda e Plaza Construções Ltda. Em resumo, este processo trata de recurso apresentado pelas duas empreiteiras citadas para suspender a decisão de bloqueio de créditos deferida pela juíza de 1º grau. Após várias decisões atípicas e recursos apresentados pelas partes, o processo teve o mérito analisado em sessão de julgamento, com acórdão juntado em 19.03.2021, às 11:18 horas.

No entendimento do desembargador relator, embora a Terramata tivesse feito prova da subcontratação, não comprovou ter algum crédito penhorado por decisão da juíza de 1º grau. Por

outro lado, a empreiteira Plaza teria comprovado penhora em seu crédito, consubstanciado na nota de empenho nº 2018NE03693.

Assim, julgou improcedente o recurso em relação à Terramata, contudo procedente no tocante à Plaza.

Estranho que o relator não tenha declarado a perda do objeto, uma vez que a empreiteira Plaza já teria recebido seu pagamento, não tendo mais nada a receber quando do julgamento, argumenta a Monte Líbano.

Em seu voto, o relator asseverou que “ainda que noticiado nos autos que a PLAZA CONSTRUÇÕES já teria recebido seu crédito, não há provas incontestes desta afirmação”.

Ocorre, observa a defesa, que a ML não apenas noticiou como comprovou que a Plaza teria recebido seu crédito, por meio da juntada aos autos de um despacho impresso, proferido pela Superintendente de Manutenção e Conservação da SINFRA, datado de 01 de setembro de 2020 (confeccionado há mais de 06 meses), em que a mesma afirmou categoricamente que a Plaza não

teria mais valores pendentes de pagamento.

Nas palavras da superintendente, “após consulta realizada nos arquivos desta Secretaria Adjunta de Gestão de Manutenção Rodoviária SEAGER/SINFRA e, em diligência ao Departamento Financeiro desta Secretaria de Estado (SUFIN), tem-se a esclarecer que todos os serviços realizados pela subcontratada Plaza Construções Ltda. – no âmbito do Contrato nº 014/2013 – já foram pagos, não restando pendente de pagamento qualquer valor”.

Mesmo assim, esse documento, de caráter público, confeccionado pela SINFRA, não foi aceito pelo relator. Por outro lado, o documento que serviu de base para a decisão em favor da Plaza, emitido pela mesma secretaria, foi aceito sem nenhuma ressalva, estranha a defesa.

“Como é possível que dois documentos públicos, confeccionados pela mesma Secretaria (SINFRA), tenham valores probatórios tão distintos?”, indagam os representantes da Monte Líbano. O Jornal Pequeno apurou, buscou e teve acesso ao documento de serviu de base para a decisão

da Plaza: uma Notificação de nº 02/2019 – SEAMOR/SINFRA, datada de 27 de dezembro de 2018, assinada pelo subsecretário de Estado da SINFRA e a Superintendente de Manutenção e Conservação de Rodovias, SEAMOR/SINFRA. Igualmente, apurou e verificou o documento juntado pela ML, constatando que se trata de um despacho assinado coincidentemente pela mesma Superintendente de Manutenção e Conservação de Rodovias, SEAMOR/SINFRA, datado de 01 de setembro de 2020. Ambos os documentos estão juntados ao processo. O JP verificou ainda que a ML juntou vários outros documentos, como consultas públicas retiradas do portal da transparência do Estado do Maranhão, a exemplo da consulta de valores recebidos pelo devedor ao longo de 2020. Além disso, o JP teve acesso integral ao acórdão, voto do magistrado, relatório e ementa, inclusive localizando o ponto em que o relator afirma a ausência de provas incontestes de que a Plaza teria recebido seu pagamento. O JP continuará a acompanhar os desdobramentos do caso, e se coloca à disposição dos interessados em se manifestar.

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>



CONTEXTO



Em destaque

***O corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, participou da mesa virtual de trabalhos “Estratégias de promoção do registro civil e do acesso à documentação básica em estados e municípios” da Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica, sob o tema Direito à Identidade: Um compromisso do Brasil.

***Em sua participação, o desembargador Paulo Velten disse que estabeleceu como um das pautas prioritárias da sua gestão a atuação com foco na promoção do acesso ao Registro Civil e à Documentação Básica. Esse direito fundamental está insculpido na Meta 16.9 - fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento - dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, Agenda 2030, estabelecida pela Organização das Nações Unidas, também na pauta de trabalhos do órgão correccional.

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>



CONTEXTO



Em destaque

***O corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, participou da mesa virtual de trabalhos “Estratégias de promoção do registro civil e do acesso à documentação básica em estados e municípios” da Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica, sob o tema Direito à Identidade: Um compromisso do Brasil.

***Em sua participação, o desembargador Paulo Velten disse que estabeleceu como um das pautas prioritárias da sua gestão a atuação com foco na promoção do acesso ao Registro Civil e à Documentação Básica. Esse direito fundamental está insculpido na Meta 16.9 - fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento - dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, Agenda 2030, estabelecida pela Organização das Nações Unidas, também na pauta de trabalhos do órgão correccional.



Bom Dia Sociedade
 Nossa conversa de todos os Domingos



Orquídea Santos
 orquideafsantos@yahoo.com.br



Acesse nossa página no FACEBOOK, ORQUÍDEA SANTOS NA TV, ou através do google (@orquideafsantos) e veja os vídeos que fizeram sucesso durante a semana.

TJMA homenageia desembargadora Cleonice Freire com nome de Fórum

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, assinou Resolução que dispõe sobre a denominação de Fóruns no Estado, em homenagem à desembargadora Cleonice Freire e outras personalidades jurídicas. O documento considerou a decisão proferida durante sessão plenária administrativa ordinária do TJMA, realizada no dia 3 de março de 2021. O edifício do Fórum da Comarca de Rosário receberá o nome de “Desembargadora Cleonice

Silva Freire”.

O edifício do Fórum da Comarca de Pastos Bons será denominado “Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro” em substituição a Teixeira de Freitas.

O Fórum da Comarca de Codó receberá a denominação “Dr. Antonio Rosendo Neto”. Já o edifício do Fórum da Comarca de Matinha será denominado “Advogado José Conceição Amaral” .



Bom Dia Sociedade
Nossa conversa de todos os Domingos



Orquídea Santos
orquideafsantos@yahoo.com.br



Acesse nossa página no FACEBOOK, ORQUÍDEA SANTOS NA TV, ou através do google (@orquideafsantos) e veja os vídeos que fizeram sucesso durante a semana.

TJMA homenageia desembargadora Cleonice Freire com nome de Fórum

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, assinou Resolução que dispõe sobre a denominação de Fóruns no Estado, em homenagem à desembargadora Cleonice Freire e outras personalidades jurídicas. O documento considerou a decisão proferida durante sessão plenária administrativa ordinária do TJMA, realizada no dia 3 de março de 2021. O edifício do Fórum da Comarca de Rosário receberá o nome de “Desembargadora Cleonice

Silva Freire”.

O edifício do Fórum da Comarca de Pastos Bons será denominado “Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro” em substituição a Teixeira de Freitas.

O Fórum da Comarca de Codó receberá a denominação “Dr. Antonio Rosendo Neto”. Já o edifício do Fórum da Comarca de Matinha será denominado “Advogado José Conceição Amaral” .

afastar o juiz Clésio Cunha, hein!!! (...)



*** Meu amigo, e essa decisão unânime aí, do Conselho Nacional de Justiça, de afastar o juiz Clésio Cunha, hein!!! 'Babado forte'!!! Pior que são tantos procedimentos investigativos contra ele que nem se sabe ao certo em qual deles o CNJ se baseou para tomar a decisão..., ou se foi em todos!!! O certo é que o magistrado foi duramente punido!!! Dr. Pêta apurou que alguns casos são muito graves!!! Teve um de saque de dinheiro de interditado, que agora o Estado tem que repor!!! Essa ação é da Procurador Geral do Estado!!! Teve um outro caso em que ele foi acusado de copiar uma sentença feita pelo advogado de uma parte!! E quem não lembra aquela da inversão do processo no caso de Roseana Sarney????!!! Meu amigo, a 'história' é mais comprida que esperança de pobre!!! Pior!!! Ele era da caixa..., saiu para o Ministério Público quando algumas 'situações perigosas' começaram a aparecer..., depois do MP, foi para o judiciário!!! Por fim, ainda tem as histórias com a 'Mamusca', que obrigam a tapar o nariz mais do que quando passa pela Lagoa da Jansen!!! Pense!!! 'Cabra' é enrolado!!!

Osmar Gomes

Juiz de Direito da Comarca da Ilha de São Luís, membro das academias Ludovicense de Letras, Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.



Uma pandemia de insensatez

Falar da pandemia da Covid-19 e todos os efeitos nefastos trazidos à vida de bilhões de pessoas em todo mundo já é lugar comum. Doenças, mortes, alteração de rotinas e todas as consequências já constatadas por todos.

Pensamos ter superado o ponto mais agudo da pandemia, em meados do ano passado, quando sofremos restrições e até a adoção de lockdown.

Em seguida, pudemos respirar com a diminuição de casos e mortes.

Mas a mutação, algo que já previsto no ciclo evolutivo do vírus, voltou a ameaçar com força e, especialmente no Brasil, elevou os números a patamares ainda não vistos antes.

Já tive a oportunidade de analisar a letargia na promoção de uma política nacional e integrada com estados e municípios para enfrentamento da Covid-19, o que até hoje não fora estabelecida. De todas as “caneladas”, a pior foi na saúde pública, que acarretou na falta de adoção orquestrada de medidas de contenção da Covid-19 e retardou o processo de aquisição de vacinas junto às farmacêuticas.

O Governo federal, com toda sua estrutura e capacidade de aglutinar interesses em favor das vidas brasileiras, continua dando bola fora.

Embora fosse necessária postura diferente, não se pode esperar uma grande partida de um time feito com “pernas-de-pau”, que batem cabeça e não adotam medidas claras e integradas.

Mas algo que salta aos olhos, especialmente neste que é o momento mais delicado – com recordes de doentes, de médias móveis, de ocupações de leitos e de mortes diárias –, é que temos nos deparado cotidianamente com abusos daqueles que insistem em quebrar orientações e regras.

Noutra linha temos governadores e prefeitos em luta permanente, enviando mensagens nos noticiários, entrevistas coletivas e realizando apelos, a ponto de implorar publicamente pela adoção de medidas preventivas. Para alguns, esse esforço pouco tem adiantado.

Em uma semana em que o Brasil bateu recordes de contaminações e mortes diárias em 24 horas, continuamos a ver pessoas que parecem não se importar com o grave cenário. Estão, literalmente, dando de ombros.

Insistem em ver o mundo sem descer do seu pedestal. Um mundinho

resumido à própria bolha da ignorância, frente ao caos vivido na sociedade.

Natural que haja a necessidade de sair por parte de alguns e para determinadas finalidades: trabalhar, fazer compras e outros fins essenciais. Mas o que justifica o sair para as baladinhas, bater perna em local público, jogar bola com amigos, passear em shoppings? Nada!

Perdoem-me os que assim o fazem, mas este não é o momento para tal libertinagem. É preciso que o brasileiro reflita sobre suas atitudes. Temos uma estrutura de saúde agonizando, à beira do colapso, com limitações de toda ordem e profissionais aos limites da exaustão, em todos os estados da Federação.

Sobre a essencialidade de cada atividade laboral, não entro nesse mérito, uma vez que cada trabalho é o essencial para a sobrevivência daquele que o tem, bem como de sua família. Mas precisamos de empatia para despertar o senso de responsabilidade que nos falta para o momento.

Uma pausa, por favor! Uma pausa para que o vírus deixe de circular com a intensidade vista nas últimas semanas. É passível a compreensão de que a reclusão é difícil, mas ela é necessária. Quando da impossibilidade de manter-se em casa, devido algum compromisso inadiável, é importante que haja o cuidado, o uso da máscara, o distanciamento, as medidas de assepsia para diminuir a possibilidade de contágio.

O que não se pode aceitar é diante das medidas restritivas, que visam a tão somente resguardar vidas, ainda tenhamos que constatar, a cada fim de semana, um festival de desrespeito às normas. Casas noturnas lotadas, festas clandestinas, reuniões e eventos que possibilitam a aglomeração, em sua maioria injustificável. Para completar, não se adotam as medidas de proteção. Qual o sentido?

São, de fato, tão importantes e necessárias as baladas? Os passeios pelo Centro Histórico não poderiam esperar um pouco mais? O futebol do fim de semana não poderia ter uma pausa? As festas com centenas de jovens não poderiam ser reprogramadas? Não se pode classificar acontecimentos como esses como normal.

Diferentemente da primeira onda, a segunda leva da Covid-19 parece não obedecer limites de idade, alcançando, sobretudo, o público jovem. Justamente aquele que mais tem dado de ombros, exatamente aquele que quebra as normas para sair na baladinha. Parece que o lema de viver dez anos em um.

Para os que se acham de ferro e acreditam que por nenhum mal serão acometidos, cuidado! Para aqueles que pensam em viver o dia como se fosse o último, pode, de fato, estar concretizando seu desejo internalizado. As festas, bares, peladas, praças e todas as outras formas de aglomeração continuam com vagas para os insensíveis que querem desrespeitar os limites do bom senso. Por outro lado, as UTIs estão lotadas e já não dão conta das filas para internação. Pense bem!

Capturado em Grajaú suspeito de estuprar menina de nove anos

A Polícia Civil do Maranhão, por meio da Delegacia de Polícia Civil de Grajaú pertencente a 15ª Delegacia Regional de Barra do Corda, com apoio da Polícia Militar, pertencente ao 37º Batalhão, e a Guarda Municipal de Grajaú, realizou a prisão de um homem cujo nome tem as iniciais J.R. De acordo com a polícia, ele é suspeito de estuprar uma menina de nove anos, em Formosa da Serra Negra. O mandado de prisão preventiva foi expedido pela 1ª Vara da Comarca de Grajaú.

J.R havia fugido para uma localidade afastada de Grajaú, mas a polícia investigou e localizou o paradeiro dele, efetuando a prisão. O suspeito estava em uma barraca improvisada na mata, perto da localidade Sempre Viva, uns 80 quilômetros de Grajaú.

A Polícia Civil solicitou o apoio da Polícia Militar e da Guarda Municipal, tendo os agentes de segurança, em carro descaracterizado, seguido em direção ao local e obtido sucesso no cumprimento do mandado de prisão preventiva. O investigado agora está à disposição da Justiça.

(LV)

DIVULGAÇÃO



J.R. é apontado como autor de estupro contra menina de nove anos